

TC/003918/2023

Objeto: Licitação - Concorrência nº 006/SEHAB/2021 - Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica, nos termos dos incisos III e IV do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, à coordenadoria de regularização fundiária - CRF, no âmbito do programa de regularização fundiária de núcleos urbanos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação do Município de São Paulo

Interessado(s): Secretaria Municipal de Habitação (*)

Relator: Domingos Dissei

Competência: PLENO

Fase: Recursal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR

Considerando a natureza dos apontamentos trazidos no Relatório da Auditoria (peça 37), que demandam esclarecimentos da Origem, acompanho a manifestação expendida pelo ilmo. Assessor e reforço a sugestão de notificação da Origem e intimação dos interessados para que se cumpra o ciclo do contraditório.

Anoto que na representação instruída no TC 1924/2023 restou autorizada a retomada da licitação em questão (3.265ª S.O.).

Registro, ainda, que tramita na 15ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo o processo nº 1001622-35.2023.8.26.0053, em que já foi apresentado recurso de apelação em face da r. sentença que denegou a segurança pleiteada pela empresa Núcleo Engenharia Consultiva S/A. Sobre a tramitação da referida ação judicial, também entendo oportuno informar a empresa impetrante pleiteou, junto ao E. TJSP, efeito suspensivo à apelação, que já conta com decisão no sentido do indeferimento (anexo).

É o que submeto à superior apreciação de Vossa Excelência.

São Paulo, 7 de julho de 2023 .

Cleide Sodré Lourenço
Assessora Subchefe de Controle Externo
OAB/SP nº 113.624

CSL/MFPT/